



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 11819 , de 6 de OUTUBRO de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.459, de 09 de março de 2005;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)** no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: II | | REDUZ |
|---------------------|-------------------------------|------------------------|-------|-----------|
| | | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES | | | |
| 1712.101221015.2811 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | 3390.3300 | 00 | 74.000,00 |
| TOTAL | | | | 74.000,00 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I | | SUPLEMENTA |
|---------------------|-----------------------------------|------------------------|-------|------------|
| | | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES | | | |
| 1712.101220000.0118 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 3390.9200 | 00 | 74.000,00 |
| TOTAL | | | | 74.000,00 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| UNIDADES ORCAMENTARIAS | ANEXO: III | | | | QUOTAS TRIMESTRAIS |
|-------------------------------|------------------------|---------------|----------------|------|--------------------|
| | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | | | |
| | TRIMESTRES | | | | |
| | I | II | III | IV | TOTAL |
| FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES | 61.762.352,24 | 83.582.101,84 | 150.720.231,92 | 0,00 | 296.064.686,00 |